



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

Diretoria de Gestão

Gerência de Licitações e Contratos

Coordenação de Licitações



Processo nº 50840.000617/2016-87

Interessado: GEPES - EPL

Referência: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Refeição/Alimentação.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 03

1. Trata-se de pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 01/2017, encaminhado tempestivamente e nos termos do item 3 do edital.

2. Segue teor do questionamento:

“O Edital em seu item 11.3.4 alíneas “c” e “d” estabelece que a Contratada deverá possuir número de estabelecimentos credenciados e ativos, suficientes para a satisfatória prestação dos serviços, devendo esta manter um número mínimo de estabelecimentos ativos durante toda a vigência do contrato. Considerando que este Órgão já estabeleceu os locais onde a Contratada deverá manter rede de estabelecimentos credenciados, questiona-se qual é a quantidade mínima suficiente em cada local para a satisfatória prestação dos serviços objeto deste Contrato?”

3. A Pregoeira, esclarece ao licitante, conforme abaixo:

A Licitante deverá apresentar declaração, na fase de contratação, de que manterá estabelecimentos credenciados e ativos suficientes para a satisfatória prestação dos serviços com a EPL. O quantitativo desses estabelecimentos, ficará a critério da Licitante, sendo necessário, tão somente, observar o atendimento às regiões administrativas constantes da letra “c” - c.1 do item 11.3.4 do edital.

Em 18 de janeiro de 2017.

ELENICE SILVA SOUSA SANTOS

Pregoeira UASG: 395001

Portaria n.º 341 de 18/11/2016